



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes, em especial a Lei 14.133/2021, e aos princípios que regem a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade da contratação justifica-se que tal contratação se faz necessária, uma vez que, os serviços a qual se destinam são de natureza indispensável para o atendimento dos pacientes no município de Buritis - MG.

O poder público necessita da referida contratação, visando qualificar o processo de trabalho no atendimento a mulheres e aumentando a resolutividade, além de qualificar os encaminhamentos para atenção ambulatorial especializada e hospitalar.

A não prestação destes serviços, impossibilitam o atendimento da finalidade precípua da Administração Pública, qual seja, garantir o direito fundamental à saúde e a efetivação das diretrizes do SUS previstos na Constituição Federal, ressaltando-se a responsabilidade município diante das situações em que o acesso ao direito fundamental seja sempre prestado ao indivíduo.

A contratação pretendida está prevista de acordo com a LDO Lei de Diretrizes Orçamentarias e o PPA Plano Plurianual do Município de Buritis-MG, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante interessada em credenciar deverão cumprir com todos os requisitos do Termo de Referência e Edital, dentre eles, especialmente os seguintes:

I - Jurídica;

II - Fiscal, social e trabalhista;

III - Habilitação Técnica:

a) A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a.2) Diploma de especialidade na área médica exigida no presente certame do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços compatíveis com cada item;

a.1) Comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços;

III – Econômico-financeira:

ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO

ITEM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	QUANT. ESTIMADA ANUAL	QUANT. ESTIMADA PARA 04 ANOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1.	CONSULTA MÉDICO MASTOLOGISTA	400	4.800	19.200	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00	R\$ 336.000,00
TOTAL GLOBAL PARA 04 ANOS R\$ 1.344.000,00							

Diante da ausência de profissionais para realizar as estimativas de preços, foi necessário recorrer a uma pesquisa de mercado para determinar o valor das consultas. Para tanto, utilizamos o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) como base, conforme Lei 14.133/21, comparando os preços de procedimentos semelhantes. Os resultados da pesquisa evidenciam que os valores propostos pela Administração, com o aval da Secretaria de Saúde e do Prefeito Municipal, estão significativamente abaixo dos preços de mercado, conforme demonstra a pesquisa anexa.



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



O valor unitário proposto para cada consulta foi resultado de uma análise conjunta entre o Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, com base na realidade do mercado e orçamento vigente.

Fonte de Recurso: 2.600.000.0000

Ficha: 657

02.08.01.10.303.0012.2093 – Manutenção de Atividades Administrativas - Central de Regulação.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Agência: 1330-7 Conta: 31997-X

PORTARIA GM/MS Nº 3.673, DE 29 DE ABRIL DE 2024

SOLUÇÕES A CONTRATAR

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação por meio de credenciamento de clínica especializada.

O credenciamento por se tratar de um método pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas licitante, mas sim, pré-qualifica todas as interessadas que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório, a fim de serem credenciados junto ao órgão ou entidade para executar o objeto, considera-se a melhor opção para prestação dos serviços de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Portanto, essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS DA CONTRAÇÃO



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



Justifica-se o credenciamento de pessoa jurídica considerando que o município não dispõe de tais servidores para a prestação desse tipo específico de serviço para atendimento dos pacientes no SUS do Município de Buritis - MG;

Um mastologista é um médico especializado em doenças das mamas. Seu trabalho abrange desde a prevenção e diagnóstico até o tratamento de diversas condições, como câncer de mama, cistos, nódulos e outras alterações mamárias;

O mastologista é um profissional essencial para a saúde da mulher. Sua expertise permite um acompanhamento personalizado, garantindo a detecção precoce de possíveis problemas e oferecendo o melhor tratamento para cada caso;

Diante do exposto, fica claramente demonstrado a necessidade do credenciamento para a consulta dos pacientes que se encontram em processo de lista de espera para o acompanhamento e diagnóstico;

A partir desse contexto, a Secretaria Municipal da Buritis com presente Termo Referência tem o objetivo de contratar pessoa jurídica especializada para realização dos serviços destacados no Município de Buritis - MG;

A Secretaria Municipal de Saúde tem por prerrogativa construir políticas públicas voltadas para o benefício de sua população, com a construção de políticas setoriais e intersetoriais que garantam o acesso universal e igualitário a saúde, e em consonância com a oferta dos serviços da Atenção à Saúde Básica, não se exime das responsabilidades do Atendimento de Urgência e Emergência;

A presente contratação busca disponibilizar serviços essenciais de saúde, dentre os quais são direitos de todo cidadão e dever da administração;

CONTRATAÇÕES CORRELATAS



AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO



(38) 3662-3908



WWW.BURITIS.MG.GOV.BR



CNPJ: 18.125.146.0001-29



Este estudo técnico não identificou necessidade de realizar uma contratação extra para a execução do objeto, dado que, entende-se que a partir da contratação dos serviços especificados, o mesmo deverá atender as solicitações e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de forma satisfatória ao cumprimento da deliberação supracitada.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Esta secretaria indicará os servidores para atuarem como fiscais do contrato.

IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Este estudo não identificou a possibilidade de se gerar impactos ambientais advindos da contratação do serviço. Quanto aos impactos sociais, pode-se considerar que o fornecimento do serviço irá impactar de maneira positiva aos usuários do Sistema Único de Saúde tendo em vista um atendimento humanizado e de qualidade.

CONCLUSÃO

Com base nas justificativas e especificações técnicas contidas neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de planejamento orçamentário e recurso estadual destinado especificamente para execução de tal contratação, entende-se que o serviço a ser contratado é amplamente viável e destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis – MG, 23 de janeiro de 2025.


Elisane Figueredo Mendes

Coordenadora da Central de Regulação

 AV. BANDEIRANTES, 723 - CENTRO

 (38) 3662-3908

 WWW.BURITIS.MG.GOV.BR

 CNPJ: 18.125.146.0001-29